



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.640/2011

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO
GRATUITO DE BENS IMÓVEIS UM
PRÉDIO DE ALVENARIA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ERNESTO GRUN, **Prefeito Municipal Em
Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art.1.º - É o Poder Executivo Municipal
autorizado, com fulcro na Lei Municipal n.º 1.243/1994, a ceder o uso
gratuito do bem imóvel de um Prédio de Alvenaria medindo 36,83 m²
junto ao Parque de Exposições do Município, conforma Planta em
anexo, para o Senhor MAGNUS LUIZ SCHAURICH, residente em linha Porto
Alegre neste Município, "PARA NOVO EMPRENDIMENTO COMERCIAL DA
AGRO INDÚSTRIA FAMILIAR NA PRODUÇÃO DE MASSAS EM GERAL".**

**Parágrafo Único - A cessão de uso será
precedida de convênio, no qual fique resguardado o interesse público
quanto à manutenção, conservação e devolução dos bens e definido o
prazo de uso de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual
períodos, sempre respeitando o interesse público.**

**Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Agosto de 2.011.**

**CARLOS ERNESTO GRUN
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração**